

DELIBERAÇÃO 05/2014

Declara ciência e concorda que a empresa Três Fronteiras Geração de Energia Ltda desenvolva os estudos para implantação de PCH's no rio Pardo - Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, e;

Considerando as definições do enquadramento e usos do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, bem como a compatibilização e harmonização entre os diversos usos da água, **o Comitê Pardo delibera:**

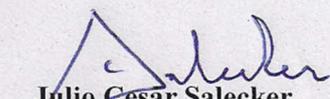
Artigo 1º – Toma ciência e concorda com a seqüência dos estudos da empresa Três Fronteiras Geração de Energia Ltda referentes ao projeto de oito (8) pequenas centrais hidrelétricas – (PCH's) integrantes do Inventário Hidrelétrico do Rio Pardo.

Artigo 2º - A aprovação é complementar à deliberação de 11 de setembro de 2007, onde a Cooperativa Regional de Desenvolvimento Teutônia – Certel obteve autorização para efetuar estudos dessa natureza, conforme ofício nº 20/2007, encaminhado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema), bem como aos Ofícios nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2011 de 26 de setembro de 2011 que concordavam e apoiavam seis (6) projetos de PCH's.

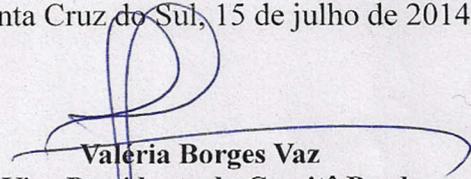
Artigo 3º - Fica a empresa Três Fronteiras Geração de Energia Ltda comprometida a manter o Comitê Pardo atualizado do andamento dos projetos.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir desta data, conforme registro em Ata Ordinária 03/2014, de 15 de julho de 2014, do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2014.



Julio Cesar Salecker
Presidente do Comitê Pardo



Valeria Borges Vaz
Vice-Presidente do Comitê Pardo